



## TERMO DE ADITAMENTO Nº 04

Processo nº 129.00020/2019-61

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 89.522.437/0001-07, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, nº 255, representada por seu presidente, Vereador IDENIR JOÃO CECCHIM, CPF nº 152.302.870-04 e SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 15 de Novembro, 1101, sala 04, Centro, Osório, RS, inscrita no CNPJ/MF nº 06.264.423/0001-03, neste ato representada por sua sócia-administradora, senhora SHEILA EVALDT DA SILVA, CPF nº 990.285.900-30, tendo em vista o que consta nos processos SEI nº 129.00020/2019-61 e 074.00041/2021-75 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 735/2019, celebrado em 11 de outubro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de supervisor, telefonista, garçom, copeiro, recepcionista, auxiliar de serviço patrimonial e agente de monitoramento, nas dependências do Palácio Aloísio Filho, Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), incluindo o fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs) e outros insumos necessários à sua execução, mediante as cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por finalidade a inclusão de vestimenta no rol de uniformes do cargo de Recepcionista Feminino, constante do item XII do termo de referência, que passa a ter a seguinte redação:

<b>Cargo</b>	<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Especificações.</b>
	<b>Feminino</b>		
	blazer	2	Em microfibra, com emblema da empresa no lado superior esquerdo, com dois bolsos inferiores (modelo tradicional feminino). Cor preta.
	calça	2	Tipo social, em tecido gabardine ou Oxford, cor preta.
	camisa	4	Estilo social em tecido, feminina, gola com entretela, 65% poliéster e 35%

<b>Recepcionista</b>			algodao, na cor branca, manga longa, com botões nos punhos.
	cinto	2	Em couro com fivela, na cor preta.
	meias	2	Meia social, ¾, cor preta.
	par de sapatos	2	Em couro preto tipo social, antiderrapante, salto Anabela de até 3cm.
	vestido	2	Vestido Tubinho Preto, com recorte princesa, cor preta, composição 100% Poliéster ou Jacar Grosso com elasticidade que não fique transparente, tamanhos: P, M, G, GG, XXG e XLG.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Assistente Legislativo**, em 12/01/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA EVALDT DA SILVA-Syltec, Usuário Externo**, em 13/01/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Presidente**, em 14/01/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0329064** e o código CRC **63366258**.